



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 11/2013.

Aos seis dias de maio de 2013, as 10:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 2 de 03/01/2013, constituída pelas seguintes pessoas: Adenilson Silva, CPF-438.471.459-91, presidente, Luciana Aguiar d Cruz Dutra, CPF- 056.733.199-75, Secretária, Cristiano A. Troina, CPF-076.102.139-69, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11/2013, que tem como objeto a aquisição de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA, CNPJ-06.003.515/0001-21, RUA RUI BARBOSA, 449 SEDE - CEP: 18960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: BERNARDINO DE CAMPOS/SP. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito a empresa CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA . Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente que retirou o Edital. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor da mesma, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, não foi constado a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelo critério de menor preço e qualidade, cabendo a empresa vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Estava presente a esta sessão o preposto André Luiz Pinheiro Shioga, CPF- 151.153.538-57, da proponente habilitada que ocorreu ao fato. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da Proponente.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 06/05/2013.

Adenilson Silva

Luciana A. Cruz Dutra

Cristiano Fernandes Troina

André Shioga
1525146-0